



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 80/2012**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2012.**

Fortaleza, 27 de março de 2012.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 23 de março de 2012, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2012, informamos, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, o que se segue:

**Pergunta 1:** "O edital indica, em relação ao item 21.2.1, que:

" Os serviços de treinamento serão executados nas dependências do TJCE na cidade de Fortaleza, Ceará, ou em instalações providas pela CONTRATADA, na Região Metropolitana de Fortaleza, Ceará"

Entendemos que, quanto a realização de treinamento nas dependências do TJCE, o contratante ficará responsável por toda infraestrutura para execução dos serviços, tais como, fornecimento de computadores, coffee-break e outros itens necessários para a adequada prestação do referido serviço.

Está correto o nosso entendimento? "

**Resposta 1:** Como especificado no item 21.5 do edital, " Para os serviços realizados nas instalações do TJCE, os recursos de hardware (microcomputadores, impressoras e servidores de rede) e software básico (sistema operacional e aplicativos de escritório) serão fornecidos pelo TJCE. Quaisquer outros softwares necessários para prestação dos serviços, incluindo as ferramentas de modelagem descritas no item 17 deste Termo de Referência, são de responsabilidade da CONTRATANTE"

Com exceção dos recursos informados no item acima, quaisquer outros recursos ou serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo coffee-break.

**Pergunta 2:** "O edital indica em relação ao item 22.1.1, mais especificamente no item 22.1.1.3, que a licitante deve apresentar:

" Comprovação de realização de no mínimo, metade da quantidade máxima de Pontos de Função deste Termo de Referência, ou seja, 6.000 PF em manutenção e desenvolvimento de sistemas, no período consecutivo de 12 meses"

Entendemos que, será aceito para comprovação deste item, atestados que apresentem um conjunto de horas em manutenção e desenvolvimento de sistemas, desde que os mesmos apresentem a equivalência em pontos de função.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Está correto o nosso entendimento?"

**Resposta 2:** Como informado no item 22.1.1.3 do edital, será necessária a "Comprovação de, no mínimo, metade da quantidade máxima de Pontos de Função deste Termo de Referência, ou seja, 6.000 PF em manutenção e desenvolvimento de sistemas, no período consecutivo de 12 meses". Para atestados cujos serviços foram executados em horas, a empresa emissora do atestado deverá indicar que o orçamento dos serviços foi efetuado em Pontos de Função e ela própria deverá indicar qual o fator de conversão utilizado para mapear os Pontos de Função em horas.

**Pergunta 3:** "O edital indica, em relação ao item 22.1.1.2.1, que a licitante deve comprovar:

" Experiência na prestação de serviços de treinamento especializado em pelo menos 80% dos treinamentos especificados na tabela do tem C, comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por empresas públicas ou privadas"

Contudo entendemos ser suficiente a empresa comprovar experiência na prestação de serviços em pelo menos 50% dos treinamentos especificados na tabela do item 4.3.1., e não 80% conforme solicitado no edital.

Está correto o nosso entendimento?"

**Resposta 3:** Como especificado no item 22.1.1.2.1 do edital, é necessário comprovar "Experiência na prestação de serviços de treinamento especializado em pelo menos 80% dos treinamentos especificados na tabela do item 4.3.1, comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por empresas públicas ou privadas". Contudo, os atestados não precisam contemplar individualmente esta exigência, sendo possível reunir diversos atestados diferentes que contemplem, em conjunto, a exigência do edital.

**Atenciosamente,**

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2012.**